

TERRITÓRIO COMO CATEGORIA ESPACIAL PERTINENTE AOS ESTUDOS COLONIAIS A PARTIR DO PENSAMENTO DE STUART ELDEN

Tyego Franklim da Silva

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
tyegofranklim@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar o conceito de território em sua aplicação como categoria de análise da formação dos espaços coloniais da América portuguesa, mais precisamente nas Capitânicas do Norte do Estado do Brasil. A análise será realizada, sobretudo, a partir da discussão do aporte teórico apresentado pelo professor Dr. Stuart Elden, no artigo “*Land, Terrain, Territory*” (2010), publicado originalmente no periódico científico da *Progress in Human Geography*, com tradução para o português realizada pelo professor Márcio José Mendonça, com publicação pela revista Geografares, em 2016.

Palavras-chave: Território. Formação territorial. Colônia. Conquista.

TERRITORY AS SPACE CATEGORY BELONGING TO COLONIAL STUDIES FROM STUART ELDEN'S THOUGHT

ABSTRACT

This paper aims to analyze the concept of territory in its application as a category of analysis of colonial spaces' formation in Portuguese America, more precisely in the Northern Captaincies of the State of Brazil. The analysis will be carried out, above all, from the discussion of the theoretical contribution presented by professor Dr. Stuart Elden, in the article “*Land, Terrain, Territory*” (2010), originally published in the scientific journal of *Progress in Human Geography*, with translation into Portuguese by professor Márcio José Mendonça, published by *Geografares* magazine, in 2016.

Keywords: Territory. Territorial formation. Colonial period. Conquest.

INTRODUÇÃO

O geógrafo inglês Stuart Elden, em seu artigo “*Land, Terrain, Territory*” (2010), desenvolve uma ampla e relevante discussão sobre o conceito de *território*, partindo da premissa de que estudos anteriores apresentavam certa negligência ao se abordar essa categoria tão rica aos estudos geográficos. Segundo Elden, o problema estaria na baixa quantidade de estudos que abordem o *território* de forma conceitual e histórica, provocado por uma constante visão que coloca a categoria como “autoevidente em seu significado”, que permitiria o estudo de suas manifestações particulares sem que houvesse uma devida reflexão teórica sobre o “território” em si (ELDEN, 2016, p. 43). O território, então, estaria convencionado a surgir nas discussões como algo dado, não como um elemento capaz de ser pensado como objeto e analisado a partir da noção de historicidade que carrega.

Este artigo tem por objetivo analisar o conceito de território em sua aplicação como categoria de análise da formação dos espaços coloniais da América portuguesa, mais precisamente nas Capitânicas do Norte¹ do Estado do Brasil. A análise será realizada, sobretudo, a partir da discussão

¹ O termo “Capitânicas do Norte” é utilizado para se referir às cinco capitânicas litorâneas da porção norte do antigo Estado do Brasil, a saber: Pernambuco, Itamaracá Paraíba, Rio Grande (do Norte) e Siará Grande. Para mais informações sobre o termo, vide: ALVEAL, Carmen. 2014. Capitânicas do Norte, in SERRÃO, J. V., MOTTA, Márcia e Miranda, S. M. (dir), *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa: CEHC-IUL. (ISSN: 2183-1408). Doi: 10.15847/cehc.edittip.2014. v. 023. Aqui, as Capitânicas do Norte são compreendidas como uma região colonial – usando o arranjo conceitual apresentado por Antonio C. Robert Moraes – que se caracteriza como uma rede de localidades conectadas entre si, definidas como “zonas de difusão”, estas

do aporte teórico apresentado pelo professor Dr. Stuart Elden, no artigo “*Land, Terrain, Territory*” (2010), publicado originalmente no periódico científico da *Progress in Human Geography*, com tradução para o português realizada pelo professor Márcio José Mendonça, com publicação pela revista Geografares, em 2016². De antemão, deve-se considerar a premissa apontada por Elden de que, entre os estudos que abordam o tema de análise da categoria território, em diversos casos, tem-se recaído sobre perspectivas que negligenciam ou confundem o conceito de *território* com os de *territorialidade*, de *terra* (no qual estão presentes relações de cunho político-econômicas) e de *terreno* (marcado pela presença das relações político-estratégicas).

Trata-se, portanto, de uma pesquisa de revisão da literatura teórica, guiada pelo texto do professor Stuart Elden, em diálogo entre os principais elementos de elucidação do conceito de território com outros autores que referenciam os estudos da formação territorial do Brasil no período colonial. Além dos teóricos interlocutores do professor Elden em seu artigo – notadamente Edward Soja –, serão discutidas contribuições de outros teóricos para a elucidação desse conceito tão rico às análises da formação espacial. Outrossim, serão analisados referenciais historiográficos pertinentes aos estudos do período colonial, com a finalidade de desenvolver um paralelo entre a fundamentação teórica e historiográfica do processo de formação territorial das Capitanias do Norte da América portuguesa.

Para tanto, este artigo divide-se em quatro seções: na primeira se analisará a diferenciação entre os conceitos de *território* e de *territorialidade*, um dos principais preceitos apontados do Elden para se compreender a base conceitual de seu pensamento; a segunda seção abordará o conceito de *terra* e sua relação com os meios de produção e ocupação do espaço; a terceira seção será destinada à discussão do conceito de *terreno* em sua dimensão político-estratégica; por fim, a quarta seção discutirá o conceito de *território* no sentido mais amplo apresentado por Elden, englobando – além das percepções anteriores – uma instância de exercício de poder e autoridade.

TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE

Há certo grau de imprecisão conceitual a respeito dos termos *território* e *territorialidade* nos estudos geográficos, aponta Elden, questão que o autor diz ter sido observada anteriormente por outros estudiosos e cuja distinção é importante neste artigo. Diferente de *espacialidade* – “geralmente entendida como uma propriedade ou condição do espaço, alguma coisa pertinente a ele” –, *territorialidade* possui um caráter mais ativo, como “condição ou status do território” (*Idem*, p. 45). Sobre a *territorialidade*, Elden apresenta uma questão relevante para compreender suas aplicações: existem pelo menos duas tradições conflitantes em sua utilização, sendo a primeira a biológica e a segunda a social. Essa dualidade presente na *territorialidade* acaba recaindo sobre o *território*, visto, em alguns estudos, como uma questão “fundamentalmente biológica e como forma de associação animal” (*Idem*, p. 45).

Nessa discussão, Elden dialoga com Edward Soja (1971, p. 19), que contribui com o entendimento de que a *territorialidade* “é um fenômeno comportamental associado à organização do espaço em esferas de influência ou territórios claramente demarcados que são, ao menos parcialmente, considerados distintos e exclusivos por seus ocupantes ou definidores”. Outrossim, Robert Sack (1986, p. 1) sugere que a *territorialidade* é uma “estratégia geopolítica, e não um instinto vital básico”, percebendo a *territorialidade* como “uma base de poder” e a área ou o lugar delimitado e controlado por esse poder como sendo o território, estabelecendo que a *territorialidade* é “uma construção social

constituídas por assentamentos pré-existentes ou constituídos pela ação dos colonizadores, que impulsionam a conquista e o povoamento do território colonial (MORAES, 2008. p. 68-69).

² Este artigo fará referência à tradução do artigo “*Land, Terrain, Territory*” elaborada pelo professor Márcio José Mendonça, publicado pela revista Geografares, em 2016. Texto original em inglês: ELDEN, Stuart. Land, terrain, territory. *Progress in Human Geography*, 34, 2010. Disponível em: < <https://dro.dur.ac.uk/6850/>>. É importante ressaltar que o artigo *Land, terrain, territory* sintetiza uma discussão mais abrangente de Stuart Elden presente em seu livro *The Birth of Territory* (2013), no qual o geógrafo analisa a formulação e compreensão sobre o território em temporalidades e sociedades distintas, traçando uma historicidade da teoria política sobre áreas geográficas onde o poder político é exercido. Elden preocupa-se com refletir como essas áreas foram controladas, administradas e reguladas de acordo com culturas e pensadores desde a Antiguidade, tendo a política e a autoridade política como viés norteador para se compreender a formação dos territórios. Ver: ELDEN, Stuart. *The birth of territory*. Chicago: University of Chicago Press, 2013.

(não é exatamente um produto), forjado através da interação e luta, e profundamente permeada de relações sociais” (*apud* ELDEN, 2016, p. 45).

Assim, a *territorialidade* aparece como uma chave de análise das formas de prática dos espaços por seus ocupantes, que ali desenvolvem suas relações socioeconômicas, políticas e culturais. É possível, aqui, traçar uma primeira aproximação entre o viés apresentado por Elden e seus interlocutores teóricos e as pesquisas sobre o processo de formação dos espaços coloniais na América portuguesa: para os estudos dos grupos indígenas do período colonial, por exemplo, o conceito de *territorialidade* desponta como basilar, justamente por permitir compreender e analisar de que formas eles praticavam o espaço e como desenvolviam relações no e com “o ambiente, a partir da cultura e das relações interétnicas”, como apontam Ricardo Pinto de Medeiros e Demétrio Mutzenberg (2013, p. 3).

De acordo com o pensamento do geógrafo Robert Sack, os seres humanos desenvolvem relações com o espaço de forma mais “sofisticada” do que as manifestadas instintivamente por outros seres vivos, pois apresentam o fator do controle sobre essas áreas geográficas, sobre outros sujeitos e fenômenos. Em síntese, Sack define a *territorialidade* como “a tentativa, por indivíduo ou grupo, de afetar, influenciar, ou controlar pessoas, fenômenos e relações, ao delimitar e assegurar seu controle sobre certa área geográfica” (SACK, 1986, p. 19-20). Essa área geográfica sob o controle humano constitui-se, então, como um território quando seus limites passam a afetar o comportamento ao controlar o acesso. Outrossim, o antropólogo João Pacheco de Oliveira define a *territorialidade* como sendo “um estado ou qualidade inerente a cada cultura” em sua relação com o meio em que vivem e desenvolvem suas relações sociais (OLIVEIRA, 1998, p. 71). Para o caso dos grupos indígenas, trata-se de uma *territorialidade* constituída pelos povos ao longo de sua vivência no ambiente, conquistando e definindo seus próprios limites, tendo como balizadores os elementos da própria natureza, qualificada como um produto histórico devido aos processos sociais e culturais ali desenvolvidos.

A natureza encontrada pelos primeiros desbravadores europeus dos sertões da capitania do Rio Grande apresentava elementos que compunham uma territorialidade indígena, como o rio (onde pescavam, banhavam-se), as serras (onde eles encontravam abrigo e mel de abelhas) e a vegetação típica (como as carnaúbas, cujas folhas e tronco eram usados em ritos e jogos), bem como todo o conjunto de relações interétnicas desenvolvidas pelos diversos grupos indígenas e que partilhavam o espaço³ – entendidos como *sertões* pelos portugueses. Porém, essas territorialidades indígenas foram percebidas, manipuladas e rompidas pelo agente colonizador português, em um processo de desterritorialização desses grupos para o estabelecimento de uma nova territorialidade: a do colono, fundamentada em uma série de exercícios de poder por parte dos agentes da Coroa na colônia. O objetivo, por parte da ação colonizadora, foi a territorialização desse espaço ocupado pelos índios – o *sertão* – ao conjunto de possessões do território imperial português.

Em seu *Vocabulário portuguez e latino* (1712 a 1721), Raphael Bluteau, lexicólogo português, define o *sertão* como sendo uma “região, apartada do mar...”, definição que contempla a extensão de terra além do litoral, já conquistado por Portugal naquela virada dos séculos XVII e XVIII, caracterizado pela presença de grupos indígenas desconhecidos ou hostis à colonização, denominados genericamente de Tapuias ou bárbaros. Enquanto conceito, o termo *sertão* abarca uma referência espacial que remete a definições como a empregada pela historiadora Janaína Amado, que elucida serem os *sertões*, no mundo português, entendidos como “espaços vastos, interiores, situados dentro das possessões recém-conquistadas ou contíguos a elas, sobre os quais pouco ou nada sabiam” (AMADO, 1995, p. 145-151). Do mesmo modo, de acordo com a historiadora Jacqueline Hermann, *sertão* refere-se, no período colonial, ao sentido de espaço não-povoado, não necessariamente árido, “espaço desconhecido, atraente e misterioso a um só tempo que despertava o ímpeto do desbravamento, o sonho do enriquecimento rápido e fácil” (HERMANN, Jacqueline *In*. VAINFAS, 2000, p. 528-529).

O que distingue a concepção de *territorialidade* de *território*, na interpretação de Stuart Elden, seria o dinamismo histórico presente neste último, em que há toda a construção de um processo de formulação, manutenção e consolidação. O autor explica que, apesar de existirem complexidades nas

³ A título de exemplificação, Olavo de Medeiros Filho, em *Índios do Açú e Seridó* apresenta uma série de estudos sobre as relações sociais desenvolvidas pelos índios que habitavam as ribeiras do Açú e do Seridó, incluindo suas formas de praticar o espaço com jogos, rituais e obtenção de abrigo e alimentos (MEDEIROS FILHO, 2011).

relações que formulam a *territorialidade*, “seu dinamismo não parece ser histórico”, estabelecendo que isso é tão difundido em análises do comportamento animal e humano que só poderia auxiliar na compreensão do território estabelecido “se for um termo sem história” (ELDEN, 2016, p. 463). Dessa forma, o *território* se constitui em estratégias e processos históricos desenvolvidos no sentido de estabelecer as estruturas de poder e controle necessárias para a manutenção da territorialidade formulada.

A ação de conquista da América pelos agentes europeus pode ser, assim, compreendida como um processo de desterritorialização dos grupos indígenas e territorialização da máquina administrativa e colonial portuguesa, cujo objetivo foi a incorporação dessas novas espacialidades ao conjunto dos territórios ultramarinos da Coroa. Segundo Rogério Haesbaert, esse processo de territorialização consiste em criar mediações espaciais necessárias para o “efetivo ‘poder’ sobre nossa reprodução enquanto grupos sociais (para alguns também enquanto indivíduos), poder esse que é sempre multiescalar e multidimensional, material e imaterial, de ‘dominação’ e ‘apropriação’ ao mesmo tempo” (HAESBAERT, 2011, p. 97). Percebe-se a premissa de que o território é uma formulação espacial dotada de uma historicidade, representada pela ação no tempo dos indivíduos e grupos que desenvolvem o processo de territorialização, fomentando a criação das estruturas de exercício e manutenção do poder.

Para se entender o processo de definição do *território*, Elden retoma a análise de Soja, segundo o qual “em quase todas as sociedades havia uma definição social do território em vez de uma definição territorial da sociedade” (SOJA, 1971, p. 16 *Apud* ELDEN, 2016, p. 46). É a partir dessa questão que Soja argumenta que há uma “organização política do espaço”, em que estão presentes os processos de competição, de conflito e de cooperação. O primeiro processo diz respeito ao controle e distribuição de recursos, o que inclui a própria terra; o segundo processo estabelece a ordem e a execução da autoridade; e o terceiro processo fundamenta a manutenção da autoridade através da integração social (SOJA, 1971, P. 7 *Apud* ELDEN, 2016, p. 47).

Em sua idealização para o conceito de *território*, Soja visualizou dois grupos de três termos interligados: competição, conflito e cooperação, e recursos, poder e organização social, ponto de partida para a sugestão de Stuart Elden para uma conceitualização do *território*. Partindo dessa análise de Soja, Elden estabelece que os conceitos inerentemente relacionados para a análise seriam terra, terreno e território, em que, terra evidencia uma relação de propriedade, um recurso finito “sobre o qual existe competição”. Terra carrega em si uma questão político-econômica; terreno é uma relação de poder, com “uma herança geológica e militar”, entendida ainda como um registro científico, cujo controle permite o estabelecimento e a manutenção da ordem. Terreno expressa uma relação de cunho político-estratégica; por fim, território é algo em que tanto a terra quanto o terreno estão presentes, mas vai além destes dois, pois carrega em si uma dimensão político-técnica ou ainda jurídico-político. Segundo o autor, território é mais do que “meramente terra, e vai além de terreno, sendo interpretado como um conceito emergente de ‘espaço’ como categoria política: é propriedade, distribuído, mapeado, calculado, delimitado e controlado” (ELDEN, 2016, p. 52). Em suma, o território definido por Elden é uma tecnologia política que compreende as técnicas necessárias para a medição da terra, o controle do terreno, o econômico e o estratégico, bem como o legal. Porém, cada uma das três dimensões tem em si ainda a existência de relações de poder.

TERRA E PRODUÇÃO

A terra – primeira forma de uso do conceito de *território* apontada por Elden em sua análise – indica uma situação econômica-político, usada de forma recorrente em estudos marxistas interessados em analisar as relações de trabalho e produção desenvolvidas em determinadas espacialidades. Segundo o autor, algumas abordagens veem o território como uma forma de propriedade, fundamentando-se em Hoebel (1949, p. 331 *Apud* ELDEN, 2016, p. 47) que sugere que a terra seria a base da existência humana, “o objeto mais importante de propriedade. Todas as sociedades possuem base territorial, da qual a maior parte do que a sustenta é, direta ou indiretamente, retirada do solo”. A partir da Idade Média, a terra acumula a importância de atribuição de poder e status aos indivíduos, sendo a fonte de desenvolvimento econômico e social. Com o advento do capitalismo e a emergência do Estado moderno, se “cimentou a ideia de terra como um ativo tributável”, quebrando as relações das pessoas com a terra. Considerando o caso inglês, Marx sugere, em *O Capital*, que “a expropriação de grande massa de pessoas do solo, dos meios de subsistência e dos instrumentos de trabalho, esta terrível e arduamente realizada expropriação da massa do povo, constitui a pré-história

do capital” (Marx, 1981a, p. 928 *Apud* ELDEN, 2016, p. 48). Terra, então, surge ligada ao trabalho, à renda, ao lucro. Para Elden, pensar a terra como propriedade, dotada de um sentido econômico-político, é essencial em qualquer análise sobre o território, porém sendo necessário analisar o processo produtivo.

Percebe-se em Ruy Cirne Lima essa aproximação do território do viés político-econômico apontado por Stuart Elden. Em *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas* (1991), o autor entende, por “territorial”, o processo de concessão, tomada, compra e produção da terra como o próprio sentido de território. Segundo o pesquisador, está no sistema de concessões de sesmarias – criado em Portugal e transportado para as possessões portuguesas no ultramar, sobretudo nas ilhas atlânticas e na América – a base para se compreender a ocupação territorial do Brasil, sendo “as raízes” da propriedade da terra no país.

Nas estruturas do Antigo Regime, a terra – e o acesso a ela – estava sob a tutela do monarca. No caso do império ultramarino português, o domínio territorial do rei representava o controle total sobre a terra em suas possessões, com amplo poder de distribuí-la em forma de mercê régia a seus súditos por meio de sesmarias ou tomá-la de volta (CIRNE LIMA, 1991, p. 17). O controle sobre a terra e, conseqüentemente, sobre determinado território está em uma relação político-econômica na instituição da sesmaria como forma de distribuição de terras vinculada à produção agrícola para o rendimento da fazenda régia dentro da estrutura administrativa e tributária do Império português.

De acordo com Carmen Alveal, ao solicitarem sesmarias como mercês régias, os suplicantes poderiam justificar suas solicitações argumentando terem servido aos interesses da Coroa e/ou ser possuidor de cabedal para promover o cultivo e produção nas terras. Carmen Alveal esclarece que as sesmarias eram doações de terras – concedidas em mercês pelo rei – com direito de exploração e posse, mas que exigia daqueles que as recebiam o povoamento e o cultivo das terras dentro de um período determinado. A punição para os sesmeiros que não cumprissem a exigência era a de as terras serem revertidas à Coroa (ALVEAL, 2007, p. 39-40). Dessa forma, ao conceder sesmarias, a Coroa portuguesa tinha diversos interesses a atingir: “fosse o próprio controle do acesso a terras nas colônias, mantendo um controle social sobre a posse da terra, fosse no sentido econômico de forçar a produtividade da terra para beneficiar a fazenda real” (Idem, p. 14).

Ainda segundo Cirne Lima, “em Portugal, na história de suas instituições territoriais, das quais a das sesmarias foi o tronco de que se ramificou a nossa propriedade imóvel, estão, portanto, as origens e os primeiros aspectos do regime de terras do Brasil” (1991, p. 15). Deve-se considerar aqui que a sesmaria não consistia em uma propriedade particular (como compreende-se hoje), mas sim como um direito de uso da terra concedido como mercê régia e condicionada à obrigatoriedade de se produzir nela, sob pena da terra ser tomada pelo rei e concedida a outro colono que demonstrasse interesse. Assim, a sesmaria mantinha-se como domínio do monarca, “senhor natural e administrador perpétuo da Ordem de Cristo” (Idem, p. 37).

O sistema de concessão de donatarias hereditárias pelo monarca, iniciadas em 1530, com a concessão da donataria de São Vicente a Martim Afonso de Souza, também é revelador desse vínculo do território – no caso o Brasil, a ser conquistado e colonizado – com a ideia de criação dos meios de controle sobre a terra para sua efetiva exploração produtiva. O donatário recebeu três cartas régias por ocasião de sua primeira expedição, em 3 de dezembro de 1530, sendo que a primeira o autorizava a tomar posse das terras que descobrisse, organizar o respectivo governo e a administração civil e militar; a segunda lhe conferiu o título de capitão-mor e governador das terras do Brasil; e a terceira lhe permitiu conceder sesmarias das terras que achasse e pudesse aproveitar (CIRNE LIMA, 1991, p. 36). Ao fazer tal graça, o rei Dom João III destinou ao donatário o controle sobre uma parcela de seu território na América, a qual passou a ser uma jurisdição de seu donatário com funções que incluíam a distribuição de terras em forma de sesmarias para os colonos que demonstrarem interesse em produzir na colônia, tendo como principal regra a própria produção nas terras recebidas.

TERRENO E CONFLITOS

Terreno – o segundo termo da tríade de análise de Stuart Elden – estabelece uma noção político-estratégica sobre o território, presente, sobretudo, no conflito sobre a terra, que é “tanto o lugar como o objetivo do conflito” e, ainda, que “o terreno é terra que tem um sentido estratégico, político e militar” (ELDEN, 2016, p. 49). O território, sob esse viés, é a configuração do campo de ação do embate, da

batalha. Para o autor, “enquanto buscavam maximizar a posse da terra, os senhores feudais e os Estados nacionais em formação também estavam preocupados com segurança, gestão e administração” (*Ibidem*). Trata-se de uma ação no sentido de agir sobre o terreno a ser conquistado com a finalidade de conhecê-lo, estabelecer fronteiras defensíveis e promover a coesão territorial. Da perspectiva de que território carrega em si o sentido de terreno, Elden explica que a origem do termo *terrere* vem do latim “amedrontar”, derivando do termo grego *trein* para “fugir do medo”, o que revela a relação de terreno um ato violento de exclusão e inclusão.

Um exemplo dessa busca por conhecer o território a ser conquistado carregado do sentido de definir o terreno da ação e conquista é o processo de mapeamento e estabelecimento de pontos de defesa por parte dos agentes da WIC – Companhia das Índias Ocidentais (*West-Indische Compagnie*), representantes da Holanda na invasão das possessões portuguesas na América, mais precisamente a porção nordeste do Estado do Brasil⁴. O mapeamento do terreno se deu por meio do uso da tecnologia cartográfica da época, relatórios de autoridades e por relatos de cronistas e naturalistas, que detalhavam o terreno percorrido, sobretudo os elementos da natureza encontrados.

A origem desses relatos está na experiência dos agentes da empreitada colonizadora – portugueses e agentes da Companhia das Índias Ocidentais, em percorrer o espaço. Grande parte dessa documentação consiste em narrativas e descrições do espaço, com o perceptível interesse em mapear as terras conquistadas da América, sendo esse mapeamento um produto cultural, dotado de noções sociais e interesses políticos, bem como resultado das práticas e relações cotidianas entre os sujeitos envolvidos⁵. A experiência pode ser classificada de duas formas: “direta e íntima” ou “indireta”, utilizando expressões do geógrafo Yi-Fu Tuan. A primeira consiste na ação de contato direto com o espaço, por exemplo, percorrendo os sertões e instalando pontos de defesa, conhecendo o clima, vegetação, fontes de água, etc.; e a indireta, ocorre por intermédio de alguém ou algo que transmite o conhecimento (TUAN, 1983, p. 14), como os índios que já conheciam aquele espaço.

Os mais relevantes documentos de ação de detalhamento do território são os mapas produzidos pelos holandeses ao longo do período. Esses mapas são ricos em detalhes sobre os rios (principais vias de penetração no continente), relevo, lagoas e dos grupos indígenas que habitavam o território – aqui já com o sentido de terreno. Jeremy Black destaca a responsabilidade atribuída aos mapas na delimitação das fronteiras, sobretudo no Novo Mundo, pois, segundo o autor, a produção de conhecimento cartográfico passou a ser uma das facetas da autoridade do Estado entre os séculos XVII e XVIII, uma vez que demonstravam o controle sobre as regiões fronteiriças (BLACK, 2005, p. 31).

A demarcação do terreno resulta também no estabelecimento de fronteiras, naturais e culturais. Ponto evidente nos mapas holandeses sobre as capitanias invadidas na América portuguesa é delimitação da fronteira entre o espaço conhecido/mapeado e as áreas sobre o domínio das populações indígenas, genericamente rotuladas nos mapas com o nome “Tapuias” ou “bárbaros”; ou com nome

⁴ Vale ressaltar que no referido período ocorria no evento conhecido pela historiografia como “União das Coroas Ibéricas”, momento em que, devido a uma crise sucessória da Coroa portuguesa, a Espanha reivindicou a coroa de Portugal e incorporou o império português aos seus domínios, incluindo suas possessões na América e no Oriente, entre 1580 e 1640. Por causa de conflitos econômicos e militares entre a Coroa espanhola e a Holanda, esta agiu no sentido de conquistar o território na América responsável pela produção do açúcar – produto que a Companhia das Índias Ocidentais era detentora do monopólio de comercialização. A invasão holandesa ao Brasil durou de 1624 a 1654 (CARDIM & MIRANDA, 2016, p. 51).

⁵ Exemplo dessa documentação são as crônicas que relataram os contatos entre os agentes da Companhia das Índias Ocidentais e os índios tapuias escritas por Joan Nieuhof em sua obra *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*, de 1682. Nela o cronista destacou a forma que as “diversas nações tapuias, principalmente as que estavam sob a autoridade de Janduí, mantinham boas relações com os holandeses com os quais prestaram bom auxílio em várias ocasiões, enquanto se não submetessem a estes...”, bem como elencou uma série de elementos naturais que compunham a paisagem dos sertões das capitanias do Rio Grande e Parahyba (NIEUHOF, [1682] 1981, p.321); ou ainda o livro *História Natural do Brasil*, publicado em 1648 por Willem Piso (médico e naturalista holandês) e Georg Marcgraf (matemático e naturalista alemão), ambos a serviço da Companhia das Índias Ocidentais, devido à descrição que fazem do rio Wauerugt, que corresponde ao atual rio Açú, na capitania do Rio Grande. O relato dos naturalistas da expedição de Nassau faz um verdadeiro mapeamento do curso do rio, desde sua foz no oceano Atlântico, informando os principais elementos naturais observados por eles, incluindo as lagoas, os tipos de peixes encontrados, árvores frutíferas, locais onde seria possível o pouso (descanso) e estabelecimento de locais para defesa (PISO & MARCGRAVE *Apud* MEDEIROS FILHO, 1988, p. 3).

bem definido, quando se referia a algum grupo já contatado, como é o caso dos Janduí (grupo com o qual os holandeses desenvolveram relações amistosas) e os Potiguara (grupo aliado dos portugueses). Para José de Souza Martins, a *fronteira* pode ser compreendida como uma espacialidade onde há “encontros de diferentes”, tais como a cultura Europeia e a indígena, no sertão da América. Segundo o pesquisador, “Ela é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira de etnias, fronteira da história e da historicidade do homem”. E, sobretudo, fronteira do humano (MARTINS, 1997, p. 13).

Entre os cartógrafos responsáveis pelo mapeamento das conquistas neerlandesas estavam Georg Marcgraf e Joan Blaeu, que mapearam as possessões da WIC na América. A produção cartográfica acarretava uma postura política por parte de Amsterdã, que tinha por objetivo a concretização de sua ação de conquista do território, criando e propagando conhecimento sobre um terreno por eles tomado durante um conflito contra a monarquia espanhola, em um período em que a cidade despontava como maior centro econômico da Europa, tida por Fernand Braudel como o centro de uma “economia-mundo”, cujo poder de mercado lidava com um território extenso, tanto em termos espaciais quanto socioculturais (BRAUDEL, 1996, p. 12). Segundo Maria Efigênia L. Resende,

No contexto europeu, o quadro é o de formação do Estado-nação. Nele ocupam o Primeiro plano o controle com domínio de um território subordinado a um poder soberano. Este é o ponto central que justifica e estimula uma série de operações de conhecimento que funcionam como estratégias de constituição e de legitimação desse poder. Fronteiras, limites, definido de espaços de tributação, roteiros dos caminhos, cartas terrestres, estatísticas, etc. marcam a inflexão que dá início a um processo de conhecimento e domínio de espaços nacionais, com evidentes reflexos nos espaços coloniais a controlar no Ultramar (RESENDE, 2007, p. 20).

As representações do espaço presentes nos mapas holandeses denotam a construção de um processo de elaboração do conhecimento da condição espacial obtida por meio da experiência, dos relatos de indígenas e outros cronistas. Seus mapas trazem características que são comuns aos demais mapas produzidos sobre o Novo Mundo nos séculos XVI e XVII: detalhamento da topografia do litoral e generalizações para o espaço interiorano. Tal fato ocorre devido ao caráter das expedições empreendidas no período, que pouco adentravam nos sertões. O mapa de Joan Blaeu, *Nova et accurata Brasiliae totius tabula*, publicado em 1625, revela características dessa apropriação e interpretação do espaço por parte dos holandeses representadas em meios cartográficos⁶. O mapa é a visualização de todo o território sobre o domínio holandês e evidencia uma tecnologia cartográfica rica em detalhes de caracterização do terreno conquistado, notadamente o litoral, ao mesmo tempo em que delimita as fronteiras entre essa área e os sertões, onde a presença dos grupos indígenas hostis ou desconhecidos era sabida.

TERRITÓRIO E AUTORIDADE

O território precisa ser pensado em suas especificidades, sublinhando que é algo estreitamente relacionado a “terra” e a “terreno”, tal como defende Stuart Elden. Para o pesquisador, pensar o conceito de *território* é analisar como este depende de uma série de técnicas e da lei, de forma que compreende desde os processos de medição e conquista da terra às formas legais de controle e mapeamento do terreno, tendo em vista, sempre, a premissa de que o território compreende em si uma relação com o tempo – há uma historicidade. Pode-se, assim, traçar uma “história genealógica” do território (ELDEN, 2016, p. 51).

Elden visualiza no desenvolvimento da cartografia uma série de técnicas que permitiram maior controle por parte dos Estados de seus territórios (aqui no sentido dual de terra e de terreno) e, por meio delas, se desenvolveram outras técnicas e tecnologias de apoio, como a agrimensura e a balhastilha e do quadrante, que promoveram a medição por meio de coordenadas de latitude e longitude. O mapeamento, como foi mostrado na seção anterior, contribuiu com a formação das fronteiras modernas, contribuindo com o controle do território. Até mesmo áreas desconhecidas foram mapeadas com o uso da tecnologia vigente, como é o caso dos sertões. Segundo o autor, “essas

⁶ BLAEU, Joan. *Nova et accurata Brasiliae totius tabula*. 1625. Bibliothèque Nationale de France, Département Cartes et Plans, GE D-14074. Disponível em <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53036655s>>

técnicas se tornaram possíveis através de uma compreensão calculativa do mundo material, que Lefebvre chama de espaço abstrato, mas que na verdade caracteriza o surgimento de uma categoria de espaço no pensamento ocidental” (2016, p. 51). Ainda embasado em Lefebvre, Elden estabelece a cartografia não apenas como uma representação do território, mas cúmplice ativa de sua produção.

Elemento relevante na definição do território é a presença do fator violência inerente em sua conformação entre a técnica e a estratégia. Há uma relação de dominação, em que a guerra é seu expoente máximo. Essa dominação permite o entendimento do território enquanto uma entidade jurídico-política, em que a jurisdição está presente no controle da terra e do terreno. Segundo Elden, a partir das técnicas e do desenvolvimento jurídico-político do território, são desenvolvidos os “códigos legais, no entendimento da relação território–soberania e na distinção entre soberania e majestade, sendo que todos determinam a da dominação política sobre o espaço” (*Idem*, p. 52). Para o geógrafo Marcelo José Lopes de Souza, o território é “fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”, sendo ele “essencialmente um instrumento do exercício do poder” (SOUZA, 2000, p. 77-116).

Nos estudos da expansão do império ultramarino português, a categoria *jurisdição* é norteadora para o entendimento da configuração de territórios em quem se desenvolviam relações de poder que envolviam os códigos legais, as técnicas e o corpo jurídico-político do império. Pedro Cardim (2005, p. 51) esclarece que a “jurisdição” era apresentada, na dinâmica das relações políticas e de poder do Antigo Regime, como a essência da ordem e do “bom governo da república”, sendo um emaranhando (às vezes confusas) de práticas de domínio do espaço por parte das autoridades régias que tinham por característica a busca por uma melhor governabilidade. Para tanto, era necessário o respeito aos limites legais de cada jurisdição.

Pensando as instituições régias de controle e administração do território (aqui acumulando os sentidos de terra, terreno e de território jurídico-político), desde a criação das donatárias e do Governo Geral do Estado do Brasil, passou a existir na América portuguesa uma série de jurisdições transplantadas da própria Corte ou das possessões orientais. Cada um dos cargos criados carregava em si sua jurisdição e o bom governo da colônia estava relacionado ao respeito aos limites de cada uma delas por seus agentes de controle.

Nesse sentido, como aponta Francisco Cosentino, o cargo de Governador Geral ou vice-rei era entendido como “um ofício régio superior que detinha delegações de jurisdição inferior” (COSENTINO, 2009, p. 78), o que implica em dizer que o Governador Geral exercia funções próprias do monarca, o que se configurava em *regalias* concedidas pelos reis por meio de regimentos e cartas patentes entregues aos governadores (COSENTINO, 2011, p. 4). Conforme Cosentino (2009, p. 78), a jurisdição do Governador Geral, contudo, era menor e restrita, em relação ao rei, por precisar submeter suas decisões ao monarca e aos conselhos palatinos, bem como por ter seu tempo de permanência no cargo condicionada às determinações do rei. Por conseguinte, na hierarquização, os capitães-mores e governadores de capitânicas do Estado do Brasil – incluindo os das capitânicas de Pernambuco e Rio Grande, por exemplo – estavam sujeitos ao governo geral da Bahia e este estava sujeito apenas ao rei. O estabelecimento e reconhecimento das jurisdições no império ultramarino português utilizavam prerrogativas pertinentes ao período medieval na definição dos laços vassalagem e definição dos limites da jurisdição daqueles de cargos menores. Capitães-mores, por exemplo, deviam prestar *preito e homenagem*⁷ nas mãos do governador geral, representante máximo da Coroa na colônia, enquanto este prestava homenagem diretamente ao rei.

O estabelecimento de jurisdições seguia o objetivo de desenvolver a colonização de forma a garantir o melhor aproveitamento da terra, o conhecimento do terreno e a aplicação do corpo jurídico e burocrático português em seu território na América. Nisso encontra-se o próprio sentido da colonização: expansão social. A colonização em si mesma é conquista territorial. Antônio Carlos Robert Moraes (2001) define a colonização como sendo a relação entre uma sociedade que se expande e os lugares onde ocorre essa expansão. Nessa relação, a transposição dos elementos

⁷ Cerimônia ritualística de origem medieval, em que um homem se coloca em relação de dependência e subordinação a outro, aceitando-o como seu senhor. Segundo Marc Bloch, no período medieval o ritual de *preito e homenagem* dava-se quando um homem colocava-se em frente ao outro (aquele que quer servir e o outro que aceita), “O primeiro une as mãos e, assim juntas, coloca-as nas mãos do segundo: claro símbolo de submissão, cujo sentido, por vezes, era ainda acentuado pela genuflexão. Ao mesmo tempo, a personagem que oferece as mãos pronuncia algumas palavras, muito breves, pelas quais se reconhece ‘o homem’ de quem está na sua frente. Depois, chefe e subordinado beijam-se na boca: símbolo de acordo e de amizade”. (BLOCH, 1982, p.170).

técnicos e legais da sociedade que se expande são a marca do processo de territorialização. Ninguém fala em colonizar seu próprio espaço. Segundo o autor, “a colonização diz respeito a uma adição de território ao seu patrimônio territorial”. (MORAES, 2001, p.105). Colonização, então, é um processo de expansão territorial, onde há a inclusão de uma nova espacialidade ao patrimônio territorial daquele que coloniza. Para Moraes, território é:

um espaço social, que não pode existir sem uma sociedade que o crie e qualifique, logo inexistente como realidade puramente natural, sendo construído com base na apropriação e transformação dos meios criados pela natureza. É um produto socialmente produzido, um resultado histórico da relação de um grupo humano com o espaço que o abriga (MORAES, 2000, p.18)

Assim, a colônia implica a consolidação de um domínio territorial, a apropriação de terras, a submissão das populações defrontadas e também a exploração dos recursos presentes no território. Trata-se de um processo de criação e qualificação de determinada sociedade com base na apropriação dos recursos (sobretudo a terra), o controle sobre o terreno e a criação das instituições necessárias para o desenvolvimento das relações sociais (incluindo as jurídicas, burocráticas e militares). Uma visão que se aproxima da conceitualização de Elden para o território, no sentido em que há a justaposição das ideias de terra e terrenos. O que sintetiza o pensamento dos dois autores é a noção de *conquista*, que traz em si o traço da violência (comum em todo processo colonial), a busca por novas fontes de recursos e o avanço militar sobre determinado terreno (MORAES, 2001, p. 106).

Retornando Elden, percebe-se que, para se compreender o território enquanto essa categoria espacial dotada de um sentido e um processo histórico, temos que ir além de qualquer visão que o enquadre meramente como objeto econômico que configura a terra, bem como não o encarar como um palco ou terreno estático, onde apenas são desenvolvidas as ações humanas. Território “é uma entidade vibrante”. Ele conclui que o território é “mais do que meramente terra, e vai além de terreno, sendo interpretado como um conceito emergente de ‘espaço’ como categoria política: é propriedade, distribuído, mapeado, calculado, delimitado e controlado” (Elden, 2016, p 52).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar a estrutura de formulação e aplicação do conceito de *território* no contexto de conquista colonial da América portuguesa sob a luz do artigo *Terra, terreno, território* do professor Dr. Stuart Elden. Para tanto, dedicou-se a seguir a linha de pensamento do professor relacionando seu texto com elementos da história colonial que serão trabalhados na tese de doutoramento. Trata-se, então, de uma revisão da literatura teórica, porém com o apontamento de exemplos no próprio objeto de estudo. É grande a possibilidade de contribuição do conceito de *território* desenvolvido por Elden para os estudos coloniais, partindo da premissa de que é necessário ir além das abordagens que enxergam o território como uma categoria sem historicidade.

O primeiro debate levantado foi quanto às definições entre *territorialidade* e *território*, percebendo que o primeiro tem uma ligação direta com as formas de uso e prática desenvolvidas por determinado grupo em uma determinada espacialidade. Apontou-se, como exemplo, os grupos indígenas que habitavam os sertões das capitânicas do norte, que tinham na região interiorana da América a sua territorialidade, onde eram realizadas suas relações sociais e culturais. Essas territorialidades indígenas sofreram o processo de desterritorialização pelos agentes da empreitada colonizadora, sobretudo por meio da guerra e da redução à escravidão. O objetivo, por parte da ação colonizadora, foi a territorialização desse espaço – o sertão – ao conjunto de possessões do território imperial português.

Fazendo uma análise rápida da historiografia, percebe-se que os estudos mais antigos – aqui representados por Ruy Cirne Lima – carregam muito o sentido de território enquanto terra, em que há o viés político-econômico sobressaindo na análise sobre a formação territorial brasileira. Em Cirne Lima o território confunde-se com a terra e a sesmaria é a configuração máxima desse processo. Há ainda a relação entre o controle territorial com o controle sobre o acesso e a produção da terra, um viés que busca no econômico as ferramentas para se analisar o território.

Pensamos também como o território pode ser compreendido na noção de terreno, verificando como a ação da Companhia das Índias Ocidentais de conhecer e mapear o território conquistado na América portuguesa atribui um sentido de terreno político-estratégico ao território. O mapeamento imprime o

conhecimento coletado sobre o espaço desejado e objeto de disputa entre as coroas europeias. É estratégico, pois percebia no terreno os locais onde seriam possíveis a obtenção de recursos, o estabelecimento de defesas e, principalmente, os contatos entre os holandeses e as populações indígenas presentes no território.

Discorreu-se ainda sobre o território em si, já visto como a relação entre os sentidos político-econômico, o político-estratégico e com a incorporação do jurídico-político. As instituições e jurisdições dos agentes portugueses na América portuguesa despontam como exemplo dessa justaposição e formulação do território no período colonial. Por meio deles vislumbramos o sentido da colonização: de expandir sobre uma nova espacialidade, buscando a obtenção de recursos, o domínio sobre o terreno por meio da ação bélica e o estabelecimento das instituições e formas de exercício de poder e controle.

Por fim, a contribuição de Stuart Elden para os estudos do processo de conquista e ocupação do território colonial na América portuguesa é promissora. É possível vislumbrar, tanto entre os fenômenos históricos do período quanto na documentação de época, categorias que permitem a análise do processo de formação do território enquanto um objeto dotado de historicidade em que as chaves de interpretação elencadas pelo pesquisador estão presentes (terra, terreno e território; recurso, estratégia e técnica; econômico; estratégico-militar e jurídico) e concretizam a percepção de formação do território em um processo. São necessários ainda mais estudos sobre a aplicabilidade dos conceitos nos estudos coloniais mais locais. Uma possível categoria chave para a aplicação do pensamento de Elden é a *ribeira*, bastante presente na documentação de época com sentidos variados e que mudam de acordo com o momento ou estágio da empreitada colonizadora.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: Aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997.
- ALVEAL. **Seigniorial identities and conflicts**: Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century, 2007. Tese (Doutorado em História) – Johns Hopkins University, 2007.
- AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8., n.15, 1995, p.145-151.
- BLACK, Jeremy. **Mapas e história**: construindo imagens do passado. Trad. Cleide Rapucci, Bauru, São Paulo: Edusc, 2005.
- BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. São Paulo: Edições 70, 1982.
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português e latino** (1712 a 1721). Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>>
- BOXER, Charles R. **O Império marítimo português**: 1415 – 1825. São Paulo: Cia das Letras, 2002.
- BRAUDEL, Fernand. As divisões do espaço e do tempo na Europa. In: _____. **Civilização material, econômica e capitalismo**: séculos XV – XVIII. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- CARDIM, Pedro, “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. p. 45-68.
- CIRNE LIMA, Ruy. **Pequena história territorial do Brasil**: sesmarias e terras devolutas. 4. ed. Brasília: ESAF, 1988.
- COSENTINO, Francisco Carlos C. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009.
- _____. Governo geral do Estado do Brasil e Vice Reinado da Nova Espanha: comparação de poderes e influências castelhanas no império português. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, Julho de 2011.
- ELDEN, Stuart. **The birth of territory**. Chicago: University of Chicago Press, 2013.
<https://doi.org/10.7208/chicago/9780226041285.001.0001>
- ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. Revista **GEOGRAFARES**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.42-

60. Tradução de Márcio José Mendonça. <https://doi.org/10.7147/GEO21.13529>

ELDEN, Stuart. Land, terrain, territory. **Progress in Human Geography**, nº34, 2010. Disponível em: < <https://dro.dur.ac.uk/6850/> >. <https://doi.org/10.1177/0309132510362603>

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011.

HERMANN, Jaqueline. Sertão. In.: VAINFAS, Ronaldo. (Org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 528-529.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: A degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 1997.

MEDEIROS, Ricardo P. de; MUTZENBERG, Demétrio. Cartografia histórica dos povos indígenas em Pernambuco no século XVIII. **Revista Clío Arqueológica**, 2013. v. 28, n. 2. p. 1-19.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Índios do Açu e Seridó**. Natal: Sebo Vermelho, 2011.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. <https://doi.org/10.7147/GEO2.1145>

_____. **Bases da formação territorial do Brasil**. Geografares, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001.

_____. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008.

MOREAU, Pierre; BARO, Roulox. **História das Últimas Lutas Entre Holandeses e Portugueses Relação da viagem ao País dos Tapuias**. [1651]. Tradução e notas Lêda Boechat Rodrigues; nota introdutória José Honório Rodrigues. Belo Horizonte/ São Paulo, Ed. Itatiaia/ Edusp, 1979.

NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil**. Belo Horizonte / São Paulo: Ed. Itatiaia / Edusp, 1981. Traduzido do Inglês por Moacir N. Vasconcelos. Confronto com a edição holandesa de 1682, introdução, notas, crítica biográfica e bibliografia por José Honório Rodrigues.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. Mana[online]. 1998, vol.4, n.1, pp. 47-77.

<https://doi.org/10.1590/S0104-93131998000100003>

RESENDE, Maria E. L. Introdução. In: RESENDE; VILLALTA, **As Minas Setecentistas**: História das Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007.6

SACK, Robert. D. **Human territoriality**: its theory and history. London: Cambridge University Press, 1986.

SOUZA, Marcelo José Lopes. O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; COSTA, Paulo César de; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia**: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2000. 2 ed, p. 77-116.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

Recebido em: 14/05/2021

Aceito para publicação em: 03/01/2022